



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 2/2019

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PRESENTES:

Vice-Presidente da Câmara Municipal: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES que presidiu à reunião.

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00

Faltou por motivo justificado: Presidente da Câmara Municipal - VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Secretária: A Coordenadora Técnica: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos da Câmara Municipal

Designação da Entidade Coordenadora Local para o Projeto CLDS para o Concelho de Pedrógão Grande conforme a portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o Regulamento Específico. Nos termos do n.º 2 do Artigo 2.º dessa Portaria foi publicado o despacho n.º 176-C/2019 de 04-01-2019 do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o Concelho de Pedrógão Grande é elegível no âmbito do programa CLDS-4G pelo que será alvo de financiamento, enquadrando-se na categoria II, com um financiamento de 450.000,00€, com a constituição de uma equipa mínima obrigatória de 1 coordenador e dois técnicos superiores, cabendo à autarquia manifestar-se sobre o seu interesse no desenvolvimento deste projeto e, conforme o disposto no Artigo 10.º da portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, designar a Entidade Coordenadora Local da parceria de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção, assim como a designação do Coordenador do Projeto.

A Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, informou o Executivo que antecipadamente reuniu com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, a fim de solicitar a opinião do mesmo, sobre esta matéria, tendo o senhor Provedor manifestado disponibilidade em aceitar o projeto, até porque a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande é uma Instituição com esta finalidade, apta para a realização deste tipo de projetos.

Após debate desta questão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar como Entidade Coordenadora Local (ECL), a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande por deter todos os requisitos legais e por entender ter a capacidade de coordenar este tipo de projeto pela experiência e trabalho efetuado no concelho em favor das causas sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, A Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, **Coordenadora Técnica**, a redigi e assino conjuntamente com a Vice-Presidente da Câmara Municipal.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Maria Margarida David Lopes Guedes)

A Coordenadora Técnica

(Jacinta Maria Lourenço Paes)